



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 053/2024

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 24/06/24.

Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora **Ana Vitória Domiciano Lemos**.

Considerando o disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora pública municipal **ANA VITÓRIA DOMICIANO LEMOS** matrícula funcional 451, Assessora Parlamentar/legislativo, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 28 de junho a 27 de julho de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, **29 de julho de 2024**.

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 24 de junho de 2024.

**Jose Carlos Batista**

Presidente

(Gestão 2023/2024)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 053/2024DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando o requerimento da servidora **Ana Vitória Domiciano Lemos**.

Considerando o disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora pública municipal ANA VITÓRIA DOMICIANO LEMOS** matrícula funcional 451, Assessora Parlamentar/legislativo, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

**Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 28 de junho a 27 de julho de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, 29 de julho de 2024.**

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 24 de junho de 2024.

<p>Jose Carlos Batista Presidente (Gestão 2023/2024)</p>
--

PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA N° 301, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

## PORTARIA N° 301, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

*"Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

## RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **17/06/2024** como segue:

**1 – VALDOMIRO BUENO DA SILVA**

CPF: 374. \*\*\*. \*\*\*-15

**SUPERVISOR DE TURISMO - STUR;**

**Art. 2º** Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à 17/06/2024.

**Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 24 de junho de 2024.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

## PROCURADORIA JURIDICA

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2023.

DATA DE VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 27/06/2025 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: JEANE CARDOSO DE SOUZA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 048/2023 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 039/2023, por 01 (um) ano, contados de 27/06/2024 a 27/06/2025, para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

## PROCURADORIA JURIDICA

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2023.

DATA DE VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 05/06/2025 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: CARMEM SILVA MARCOLINO.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2023 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 039/2023, por 01 (um) ano, contados de 05/06/2024 a 05/06/2025, para o cargo de ARTÍFICE DE COPA E COZINHA e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

## PROCURADORIA JURIDICA

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2023.

DATA DE VIGÊNCIA: 22/06/2024 a 22/06/2025 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: JOAO BATSTA DIAS.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 046/2023 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 039/2023, por 01 (um) ano, contados de 22/06/2024 a 22/06/2025, para o cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/2024**

**Data assinatura: 18/06/2024**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**